

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA


LEI 1.014/95  
DATADA DE 01.06.95

AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS POR DECRETO E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:


AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO  
MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE  
SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM  
A LEI, FAZ SABER A TODOS, QUE A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA  
VOTOU E APROVOU E EU, SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 - Fica o Executivo Municipal  
autorizado a suplementar dotações do Orçamento vigente por  
Decreto, usando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) da  
Reserva de Contingência do Orçamento para 1995.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de  
Romelândia-SC, aos 01 de junho de 1995.



Aguacy Oliveira Braz,  
Prefeito Municipal



Elízio Rodrigues da Fonseca  
Secretário de Administração Designado  
Registrada e publicada em data supra.-